

E_COM10XV/2023/90

Exmo. Presidente da Comissão Parlamentar
de Saúde,
Dr. António Alberto Maló de Abreu

Rejeitado

Exma. Presidente da Comissão Parlamentar
de Trabalho, Segurança Social e Inclusão,
Dr.ª Isabel Meireles

Lisboa, 3 de abril de 2023

ASSUNTO: Requerimento para Audição conjunta com carácter de urgência da 9ª e 10ª Comissões, do Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Manuel Pizarro, e da Exma. Sr.ª Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Dr.ª Ana Mendes Godinho, sobre o colapso das juntas médicas.

Exmos. Srs. Presidentes da Comissão de Saúde e da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão,

O CHEGA vem requerer a V/ Exa., a marcação de uma audição conjunta com caráter de urgência, nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 103.º e 104.º do Regimento da Assembleia da República, sobre o colapso das juntas médicas, nomeadamente as listas de espera para junta médica a que os doentes se deparam quando necessitam obter um Atestado Médico de Incapacidade por Multiuso, e a recusa de pagamento de retroativos por parte da Segurança Social após diagnóstico de incapacidade.

Sendo este atestado médico o documento oficial que comprova que a pessoa tem uma incapacidade, o mesmo constitui-se no documento fundamental que serve de comprovativo da incapacidade dos doentes para que estes possam usufruir de benefícios ou direitos previstos na Lei.

A este respeito e para fundamentar a urgência no agendamento desta audição refira-se que no sábado, dia 1 de abril, foi denunciado num órgão da comunicação social de que a “Segurança Social se financia com as listas de espera do Ministério da Saúde”.

A peça reporta a alguns exemplos concretos de doentes com incapacidades físicas provocadas por doenças graves, como o cancro ou a esclerose múltipla, ou ainda por acidentes de trabalho ou outros que os incapacitou para o trabalho, que se deparam com inadmissíveis atrasos por parte dos departamentos governamentais.

A Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência Lei n.º 9/89 de 2 de maio, prevê uma série de direitos, como por exemplo bolsas de estudo, transporte em ambulância, atendimento prioritário, dístico de estacionamento, sendo os principais, o subsídio mensal da Segurança Social, a majoração do abono de família, benefícios fiscais em sede de IRS ou IUC e juros bonificados no crédito à habitação.

O valor de cada uma das prestações sociais previstas, depende do grau de incapacidade que é atestado por junta médica dos cuidados de saúde primários e que deve se realizar dentro do prazo máximo previsto na Lei de 60 dias.

Porém, a realidade é bem díspar, e segundo os relatos, existem doentes que estão há mais há mais de 2 anos, outros desde 2020, para serem avaliados em junta médica. Quando pedem informações aos serviços, apenas lhes é dito que estão, em 2023 a processar pedidos de 2019, ou seja com quatro anos de espera.

Ouvidos os profissionais de saúde, estes testemunham o “falhanço do sistema”, que desviou os médicos de saúde pública para o contexto epidemiológico provocado pela COVID, sem oferecer uma alternativa para as pessoas mais vulneráveis da nossa sociedade que se sentem, com razão, defraudadas e esperam urgentemente por uma realidade alterada.

O Decreto-Lei n.º10-A/2020, ordenava às administrações regionais de saúde que assegurasse a criação de, pelo menos, 1 junta médica por cada ACS ou ULS. O insucesso da sua execução foi até denunciado pela Provedora de Justiça, Dr.ª Maria Lúcia Amaral, à então Ministra da Saúde, Dr.ª Marta Temido, que apontou inclusivamente o desconhecimento da norma por parte dos serviços de saúde.

O colapso das juntas médicas foi também denunciado em audição no parlamento.

Acresce referir que um inquérito aos centros de saúde feito por doentes de esclerose múltipla mostra uma realidade preocupante e tempos de espera que ultrapassam os 3 anos e 5 meses (1245 dias), ou seja, mais de 20 vezes superior ao máximo estabelecido por lei (60 dias).

Foi igualmente denunciado que, a par desta ilegalidade, a Segurança Social, a violar impunemente os cidadãos mais frágeis ao negar o pagamento de retroativos aos doentes que esperaram anos pela primeira junta médica, e obtiveram o seu atestado de incapacidade.

É neste contexto que o Grupo Parlamentar do CHEGA vem solicitar a V/ Exas. que tomem as diligências necessárias à **audição conjunta com caráter de urgência da 9ª e 10ª Comissões, do Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Manuel Pizarro, e da Exma. Sr.ª Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Dr.ª Ana Mendes Godinho.**

Palácio de S. Bento, 3 de abril de 2023,

O Deputado do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura